

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, para a carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado- Proc.12/2024

Ata de retificação à ata de definição de critérios

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído pela Presidente, Ana Gabriela Soares da Costa Moreira, pela 1ª Vogal Efetiva, Joana Sofia de Sousa Figueiredo que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela 2ª Vogal Efetiva, Carla Sofia Barbosa Soares Martins, com o objetivo de proceder à retificação da utilização faseada dos métodos de seleção.

Assim;

Onde se lê «na ata de definição de critérios, datada de oito de julho de dois mil e vinte e quatro, no ponto **1.2. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências**, para os restantes candidatos.

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos/as candidatos/as aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de **40 candidatos/as**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.»

Deve ler-se «no ponto **1.2. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências**, para os restantes candidatos.

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos/as candidatos/as aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de **20 candidatos/as**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.»

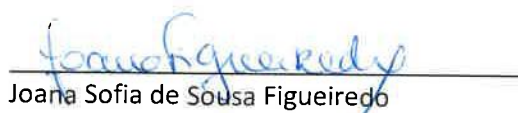
O júri deliberou por unanimidade proceder à retificação do aviso n.º 16125/2024/2 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2024, bem como notificar todos os candidatos opositores ao procedimento concursal em apreço, não resultando desta alteração novo prazo para submissão de candidaturas.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,



Ana Gabriela Soares da Costa Moreira



Joana Sofia de Sousa Figueiredo



Carla Sofia Barbosa Soares Martins